

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 126, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Levantamento e Instrução de Reconhecimento de Dívidas de Exercícios anteriores no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 4º da Portaria nº 189, de 1º de março de 2023, DODF nº 44, 06 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS**

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a publicação do calendário anual do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 8º do Regimento Interno do Conselho, aprovado pela Resolução nº 04, de 19 de dezembro de 2006, e decisão plenária da 158ª Reunião Ordinária do CDPDDH, ocorrida no dia 23 de janeiro de 2025, resolve:

Art. 1º Tornar público o calendário anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - CDPDDH, a serem realizadas por este Conselho no exercício de 2025: 06 de fevereiro; 06 de março; 03 de abril; 01 de maio; 05 de junho; 03 de julho; 07 de agosto; 04 de setembro; 02 de outubro; 06 de novembro; 04 de dezembro.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

JUVENAL ARAÚJO JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****RETIFICAÇÃO**

Na Ordem Serviço nº 01, de 02 de janeiro de 2025, publicado no DODF nº 24, de 04 de fevereiro de 2025, página 47, o ato que concede LICENÇA-SERVIDOR, ONDE SE LÊ: "...Ordem Serviço nº 01, de 02 de janeiro de 2025...", LEIA-SE: "...Ordem de serviço nº 07, de 03 de fevereiro de 2025...".

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE****DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 03 de fevereiro de 2025

PROCESSO: 04036-0000786/2024-58. INTERESSADA: Assembléia de Deus - ADEG. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos, e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho. Após, restituem-se os autos à Assessoria Acompanhamento de Projetos para conhecimento.

RODRIGO DELMASSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO
CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

REVOGAR A PEDIDO o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 984/2023, emitido em 27 de julho de 2023, para o endereço: SETOR HABITACIONAL ALTO DA BOA VISTA, QUADRA 105/106, COMÉRCIO LOCAL, BLOCO A, LOTE 09 - SOBRADINHO/DF, tendo como proprietário: JOSÉ ORLANDO DE OLIVEIRA PIMENTEL, autor do projeto: JACIRA MACIEL, processo nº 00390-00005728/2021-04, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento à solicitação do interessado, via requerimento (doc. SEI nº 161516145).

MARIANA ALVES DE PAULA

**CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
E URBANO DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 223ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do décimo segundo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A – Edifício Number One – Asa Norte Brasília/DF – 18º andar, foi iniciada a Ducentésima Vigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – Conplan, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do Dia. 1.1. Verificação do quórum. 1.2. Abertura dos trabalhos. 1.3. Informes do Presidente. 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2024. 2. Processos para apreciação: 2.1. Processo: 00390-00005725/2024-13. Interessado: SEDUH. Assunto: Planos de Intervenção Urbana de Santa Maria e Lago Sul. Relatoria Conjunta CT-LUOS: Wilde Cardoso Gontijo Junior (Rodas da Paz) e Henrique do Vale Andrade (Fecomércio). 3. Assuntos Gerais. 3.1. Entrega dos Certificados às Entidades e aos Conselheiros(as) - Biênio 2023-2024. 3.2. Apresentação do Calendário exercício – 2025. 4. Encerramento. Iniciando os trabalhos pelo item 1.1. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente tanto para a instalação dos trabalhos quanto para deliberação. Imediatamente, passou-se ao item 1.2. Abertura dos trabalhos: O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação (Seduh), declarou abertos os trabalhos relativos à 223ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal (Conplan) cumprimentando a todos e lembrando que seria a última reunião da composição atual. Seguiu-se ao item 1.3. Informes do Presidente. O Sr. Marcelo Vaz Meira da Silva informou que a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap) faria a apresentação sobre as bacias de detenção e o Sr. Rafael Borges Bueno, Seagri, comunicou que o Distrito Federal tinha sido reconhecido pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MDR) como mais um polo de irrigação e passa a integrar o plano nacional de irrigação e que Brasília tinha sido eleita pela Revista Exame a melhor cidade para se fazer negócios no ambiente agropecuário. Ato contínuo, passou-se ao Item 1.4. Apreciação e aprovação da Ata da 222ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2024: Não havendo manifestações, a Ata da 222ª Reunião Ordinária foi aprovada conforme apresentada. Após, instaurou-se o item 2. Processos para apreciação: 2.1. Processo: 00390-00005725/2024-13. Interessado: Distrito Federal. Assunto: Planos de Intervenção Urbana de Santa Maria e Lago Sul. Relatoria Conjunta CT-LUOS: Wilde Cardoso Gontijo Junior (Rodas da Paz) e Henrique do Vale Andrade (Fecomércio). Com a palavra, a Sra. Letícia Luzardo, Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades (Sudec), dedicou a apresentação à memória da querida colega de trabalho, Maria Cristina, que faleceu essa semana. Foi ela quem desenvolveu a metodologia deste trabalho, resultado de um esforço técnico intenso que temos a honra de apresentar hoje. Explicou o conceito e a metodologia do Plano de Intervenção Urbana (PIU) e seus objetivos, resumindo as etapas desenvolvidas em parceria entre a Seduh e as administrações regionais. Sobre o PIU de Santa Maria, destacou os estudos do sistema viário, praças e Espaços Livres de Uso Público (ELUPs), com indicação de áreas de intervenções urbanas, e a dinamização e revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS). Detalhou que, no Polo de Desenvolvimento Juscelino Kubitschek, foram mantidos os Usos e Ocupações do Solo (UOS) CSIIInd 1 e CSIIInd 2 e indicadas as extensões de atividades, classes e subclasses no Decreto nº 43.374/2022 de forma a dinamizar a região. Justificou a dinamização do uso de lotes que estavam desocupados para permitir a utilização comercial apontando que a vasta maioria dos lotes da região eram residenciais ou institucionais. A seguir, listou os principais temas do PIU do Lago